



INDÚSTRIA DA MOVIMENTAÇÃO



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## Mensagem do Diretor

O Código de Ética e Conduta reproduz o que consideramos ser o conjunto de comportamentos que traduzem nossos princípios organizacionais, refletindo o tipo de organização da qual fazemos parte e a confiança que depositamos, sem distinção, em todas as partes interessadas (stakeholders) com as quais nos relacionamos.

A construção do Código de Ética e Conduta é resultado do crescimento da empresa no mercado competitivo, e todo este crescimento ocorreu através das relações éticas que mantemos com as nossas partes interessadas.

Leia-o atentamente, procure esclarecer suas dúvidas e contribua para seu aperfeiçoamento.

Acreditamos que o cumprimento destes princípios em todos os níveis da empresa, fortalecerá nossa marca e nossa imagem.

Fabiano Pilotti  
Diretor Geral

## Sumário

Nossa Empresa.....	4
Objetivos.....	4
Missão, Visão e Valores.....	4
Princípios do Código de Ética e Conduta.....	5
Práticas Inaceitáveis.....	6
Relacionamentos do Âmbito Interno e Externo.....	7
1 – Cliente	
2 – Fornecedores	
3 – Comunidade	
4 – Meio ambiente	
5 – Colaboradores	
6 – Imprensa	
7 – Relações Institucionais	
8 – Sociedade	
9 – Órgãos Governamentais	
10 – Concorrentes	
Direitos e Deveres dos Colaboradores .....	10
1 – Direitos dos Colaboradores	
2 – Deveres dos Colaboradores	
3 – É vedado ao colaborador da B.lotti	
Violações ao Código de Ética e Conduta.....	13
Anexo I- Termo de Compromisso do Colaborador.....	15

## Nossa Empresa

Fundada em 2006 na cidade de Jaraguá do Sul – SC, a B.lotti é uma empresa especializada em fornecer os melhores produtos e soluções para movimentação de cargas. A ideia foi desenvolver um modelo de negócio personalizado, procurando superar as expectativas do cliente, desenvolvendo e fornecendo produtos de qualidade, priorizando a segurança e agilidade de seus serviços.

Hoje a empresa é líder no segmento, através de uma gestão embasada nos princípios de cooperação, comprometimento, respeito, ética e dedicação a clientes, fornecedores, colaboradores e sociedade.

## Objetivos do Código de Ética e Conduta

- Fortalecer a identidade organizacional;
- Contribuir para a realização dos princípios, missão e visão da empresa;
- Fortificar o comprometimento da empresa as partes interessadas;
- Fortalecer o comportamento ético as partes interessadas.

## Missão, Visão e Valores

### Missão:

Desenvolver soluções com inovação e excelência para o mundo da movimentação de cargas.

### Visão:

Ser destaque no segmento com respeito as pessoas e ao meio ambiente.

### Valores:

Confiança: Fornecer soluções com qualidade e segurança.

Compromisso: Atuar de forma ética e íntegra.

Inovação: Criar e inovar constantemente.

Sustentabilidade: Promover ações sustentáveis, que geram valor para o negócio e para o meio onde está inserida.

## Princípios do Código de Ética e Conduta

As ações comportamentais dos colaboradores e Direção da B.lotti são embasadas por:

- **Transparência:** Agir de forma honesta, clara e flexível com todos;
- **Respeito:** Priorizamos o respeito nas relações que mantém com os seus clientes interno e externo, cumprindo às leis, zelando pelos direitos humanos, agindo de forma honesta, ética e moral.

### V - Práticas Inaceitáveis

- Todo e qualquer tipo de discriminação, quer de natureza econômica, social, política, religiosa, quer de cor, de raça, de sexo ou de religião, constituindo-se em fato motivador de sanções;

- O uso de trabalho infantil em nossos processos produtivos ou nos processos de trabalho dos nossos fornecedores. Nesse sentido,
- só trabalhamos com fornecedores que não explorem a mão-de-obra infantil;
- A utilização de crianças, adolescentes, mulheres e outros grupos minoritários em peças publicitárias da empresa, de maneira a expô-los de forma preconceituosa ou em condições de risco;
- O pagamento e o recebimento de propinas, brindes, presentes ou favores de natureza não promocional, que não respeitem as melhores práticas legais e morais, com vistas à obtenção ou concessão de vantagens ou privilégios indevidos;
- Ações da empresa que causem dano ou nocivas aos interesses de nossos clientes, ao governo, fornecedores ou tragam prejuízos às comunidades onde atuamos.

## Relacionamentos no Âmbito Interno e Externo

### 1 – Clientes

- A B.lotti busca o sucesso empresarial através da oferta de produtos e serviços de qualidade, no desenvolvimento, aplicação prática e segura de produtos destinados a movimentação de cargas;
- Nosso atendimento é pautado por respeito, cortesia, eficiência. A presteza e a agilidade de resposta ao cliente são fundamentais para a imagem da B.lotti. Fornecemos aos nossos clientes informações claras e precisas. Disponibilizamos para nossos clientes canais permanentes de comunicação para o atendimento de suas demandas;

- Nosso compromisso com a satisfação de nossos clientes reflete-se no respeito aos seus direitos e na busca de soluções que atendam a seus interesses, sempre de acordo com a legislação em vigor. Entendemos que não deve ser dado tratamento preferencial a quem que seja por interesse ou sentimento pessoal;
- Todas as questões levantadas pelos clientes serão objeto de análise e resposta da B.lotti em prazo compatível com suas expectativas e necessidades, bem como com o estágio de avanço tecnológico disponível na empresa.

## 2 – Fornecedores

A seleção e a contratação de nossos fornecedores são sempre baseadas em critérios técnicos objetivos, preestabelecidos, de qualidade e ambiental, capacidade de fornecimento, de prazo e de preço;

Nossos fornecedores devem preencher também os requisitos relacionados com a utilização de práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva. Só contratamos fornecedores que não utilizam mão-de-obra infantil, que obedeçam à legislação ambiental do país;

Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

## 3 – Comunidade

A B.lotti entende que o sucesso de seu negócio está intimamente ligado a uma relação saudável e de troca mútua com as comunidades próximas a empresa. Para isso, mantemos canais permanentes de comunicação, diálogo e negociação, com o



objetivo de avaliar, controlar e monitorar os impactos de suas atividades.

#### 4 – Meio Ambiente

O respeito ao meio ambiente é um valor corporativo para a B.lotti. Cumprimos com a legislação ambiental, prevenindo a poluição e promovendo a melhora contínua do desempenho ambiental em todas as suas atividades;

Adotamos práticas de gestão ambiental. Entendemos que esta ação tem caráter sistêmico, tanto no que se refere aos seus sistemas administrativos como no âmbito institucional;

Todas as ações da B.lotti estão norteadas pela prévia análise dos impactos de suas atividades no meio ambiente;

A B.lotti tem como um de seus critérios de seleção de fornecedores o respeito total ao meio ambiente.

#### 5 – Colaboradores

Tratamos com especial respeito os profissionais que trabalham na B.lotti, inclusive os prestadores de serviços à empresa. Preservamos a sua integridade física, moral, mental e psicológica;

Reconhecemos os Sindicatos e o Conselho de Representantes dos Empregados – CRE como legítimos representantes de nossos colaboradores, com os quais procuramos realizar sempre um permanente diálogo, buscando a construção de relações de trabalho produtivas e harmoniosas;

A ascensão profissional na B.lotti baseia-se exclusivamente no mérito individual, envolvendo o desempenho e as competências dos empregados. Não utilizamos quaisquer critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas;

Promovemos a educação contínua aos nossos colaboradores, compreendendo que o crescimento pessoal e profissional reflete diretamente na qualidade de nossos produtos e serviços;

Os sistemas e as práticas de avaliação de desempenho e de recompensas também consideram, exclusivamente, critérios técnicos relacionados ao desempenho e aos resultados do trabalho dos empregados;

Na B.lotti o comportamento ético do profissional é levado em conta nos processos de avaliação de desempenho;

A B.lotti zela pelo equilíbrio entre a vida profissional e familiar de todos os profissionais que nela atuam.

## 6 – Imprensa

A B.lotti age de forma clara, pelos princípios éticos, zelando sempre a sua excelente imagem. O contato com a imprensa é feito por intermédio da Assessoria de Comunicação da empresa, a qual tem a responsabilidade de divulgar serviços e produtos.

## 7 – Relações Institucionais

A B.lotti mantém uma postura participativa, apoia ações que se enquadrem em nossas atividades e valores.

## 8 – Sociedade

Os relacionamentos que a B.lotti mantém com a sociedade são embasados por:

Confiança;  
Ética;  
Respeito.

A B.lotti está comprometida com a dignidade, direitos assegurados, buscando o bem estar coletivo, sustentabilidade econômica e social.

## 9 – Órgãos Governamentais

Não apoiamos ou realizamos contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos nas diversas instâncias do poder constituído do Brasil;

São inaceitáveis as práticas que envolvam o favorecimento ou a concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades das instâncias do poder público do Município, Estado ou Federação;

A B.lotti tem o compromisso de prestar às autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, toda a colaboração que se encontre ao seu alcance. Contribuindo sempre para o bom andamento do trabalho dos órgãos competentes.

## 10 – Concorrentes

Manter relações profissionais com os concorrentes baseadas no respeito;

Nosso objetivo é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos e serviços, como na eficiência e no resultado. Esse

objetivo deve estar fundamentado na lealdade e na integridade de nossas ações e no respeito aos concorrentes.

## Direitos e Deveres dos Colaboradores

A B.lotti promove a educação contínua aos colaboradores, compreendendo que o crescimento pessoal e profissional reflete diretamente na qualidade dos nossos produtos e serviços. Assim, buscamos conquistar cada vez mais um ambiente agradável, produtivo com foco em resultados.

### 1 – Direitos dos Colaboradores

- Pronunciar-se de modo respeitoso, honesto e claro sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação;
- Tratamento digno, justo, assegurado pela lei, independentemente de raça, crença, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou de ser portador de necessidades especiais;
- Participar do processo seletivo de promoção interna da empresa, desde que atenda os requisitos exigidos para o cargo;
- Ter resguardada a sua identidade, quando estiver respondendo interna e externamente a processos ou denúncias de atos ilegais ou imorais;
- Conhecer o resultado da sua avaliação de desempenho e ser orientado com informações que favoreçam o seu crescimento profissional;
- Possuir um ambiente de trabalho que promova condições seguras para o desenvolvimento de suas atividades;
- Obter respostas da Comissão de Ética, quando submetido a processo de avaliação;

- Carteira assinada - Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Receber salário compatível ao cargo desempenhado; Férias e todos os direitos garantidos por lei;
- Garantia de pagamento de hora-extra, caso a mesma tenha sido solicitada e autorizada pela gerência;
- Respeito às normativas estabelecidas pelo Sindicato dos Empregados.

## 2 – Deveres dos colaboradores

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir este Código de Ética e Conduta;
- Conhecer a missão, visão e valores da empresa e colocar em prática;
- Cumprir com todas as responsabilidades profissionais;
- Atender com cordialidade e eficiência o público em geral;
- Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do trabalho;
- É de responsabilidade do colaborador, zelar pela economia do material, conservação de ferramentas, aparelhos, máquinas e todos os patrimônios da empresa;
- Guardar sigilo sobre assunto da área em que trabalha, quando necessário;
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Participar dos cursos ofertados pela empresa;
- Apresentar-se ao trabalho devidamente vestidos com o uniforme cedido pela empresa;

- Agir de forma legal, não utilizar o abuso de poder (discriminamos esta atitude na B.lotti);
- Tratar a todos com gentileza;
- Respeitar o sigilo profissional e a confidencialidade das informações da empresa, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Informar ao superior imediato e à unidade competente, em caso de acidente, lesão e doença, com vistas à prevenção ou controle da situação;
- Evitar o uso de gírias e palavras que possam gerar interpretações equivocadas;
- Sentir-se responsável por agregar valor ao seu trabalho por meio da dedicação, criatividade, desenvolvimento pessoal, contribuições estratégicas, sugestões, observância da ética empresarial;
- Realizar o seu registro ponto conforme seu horário definido em seu contrato de trabalho.

### 3 – É vedado ao colaborador da B.lotti

- Comparecer ao trabalho sob efeito de álcool ou substâncias psicotrópicas e apresentar-se embriagado mesmo que fora do local de trabalho em situação que comprometa a imagem da B.lotti;
- Exercer atividades externas de interesse pessoais conflitantes com os interesses da B.lotti ou relacionadas com as atividades desempenhadas na Empresa;
- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização;
- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da unidade de trabalho;
- Fumar em local não permitido;

- Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços;
- Promover manifestação de apreço ou despreço entre os colegas de trabalho;
- Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- Extraviar, alterar ou deturpar documentos ou processos que estejam ou não sob sua responsabilidade;
- Enganar ou tentar enganar qualquer pessoa que necessite do atendimento dos serviços da empresa;
- Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais na empresa quando solicitado;
- Recusar-se a fazer exames médicos nos períodos determinados pela empresa;
- Compactuar com irregularidades, não tomando as providências pertinentes quando da identificação do fato;
- Prejudicar, deliberadamente, a reputação de outros empregados, cidadãos, entidades e empresas;
- Navegar na internet no horário de trabalho com propósitos individuais;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, indigno ou discriminatório para com qualquer pessoa, independente do nível hierárquico, cargo ou função, ou ainda de corrente de discriminação de origem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade e religião;
- Comercializar produtos e informações de propriedade intelectual da empresa;
- Revelar informações confidenciais fora da organização sob qualquer circunstância, exceção feita a algum caso de exigência legal;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os negócios da empresa;
- Assédio sexual de qualquer natureza;
- Excesso do uso do celular para fins particulares.



## Violações ao Código de Ética e Conduta

A violação do Código de ética poderá resultar:

Infrações passíveis de advertência, suspensão disciplinar do trabalho, destituição da função gratificada, destituição de cargo comissionado, ou rescisão contratual por justa causa (conforme legislação trabalhista).

# COMPLIANCE

Transparência para todos

Conheça o Código de Ética e Conduta  
Novas atitudes para novos momentos!  
Faça parte.

Fale conosco:  
[www.blotti.com.br/eticaetransparencia](http://www.blotti.com.br/eticaetransparencia)



Versão 5 – Outubro/2021